

Prêmio Congresso em Foco 2010

Regulamento

I – Natureza e objetivos

1. O **Prêmio Congresso em Foco** é uma iniciativa do *site* CONGRESSO EM FOCO (www.congressoemfoco.com.br), apoiada pelo SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO DISTRITO FEDERAL (SJPDF). Sua intenção é premiar os melhores parlamentares do Congresso Nacional, estimulando a participação política dos cidadãos e o acompanhamento ativo do Parlamento pela sociedade.
2. São objetivos do **Prêmio Congresso em Foco**:
 - Reconhecer o trabalho dos deputados federais e senadores que se destacam no cumprimento de suas obrigações ao longo do ano.
 - Valorizar os bons exemplos, de modo a incentivar os parlamentares federais a desempenharem o papel que deles se espera, e, ao mesmo tempo, sinalizar ao eleitorado que melhorar a qualidade da nossa representação política é possível.
 - Estimular a população a analisar o desempenho individual dos representantes eleitos, propiciando a participação política dos cidadãos na própria definição dos congressistas a serem agraciados.
 - Contribuir para formar eleitores mais conscientes, capazes tanto de ver o Congresso e a política com maior acuidade quanto de exercer integralmente a cidadania.
 - Difundir o conceito democrático de que os direitos e deveres dos eleitores e eleitoras vão além do simples ato de votar, a cada eleição, e devem necessariamente incluir o acompanhamento ativo, permanente e consciente da atuação dos representantes eleitos.

II – Processo de votação

3. A escolha dos parlamentares a serem agraciados se dará em duas etapas. A primeira, a cargo dos jornalistas que cobrem o Congresso Nacional ou que se dedicam à cobertura política em Brasília. A segunda, sob a responsabilidade dos internautas.
4. Entre os dias 1º e 3 de setembro de 2010, os jornalistas farão a pré-seleção dos parlamentares que, no seu entender, melhor representam os interesses da população no Legislativo Federal. Os mais votados, num total de 25 (vinte e cinco) deputados federais e 10 (dez) senadores, serão submetidos ao crivo dos leitores do CONGRESSO EM FOCO no período de 6 de setembro a 31 de outubro de 2010.
5. Havendo empate na última colocação – décimo lugar, no caso dos senadores; e 25º lugar, no caso dos deputados federais –, o número de parlamentares pré-selecionados para a

votação na internet será ampliado, de modo a incluir todos aqueles congressistas que, na escolha feita pelos jornalistas, ficarem empatados na última vaga disponível.

6. Cada jornalista poderá votar em até 10 (dez) deputados federais e, no máximo, 5 (cinco) senadores, ao responder à seguinte pergunta: “Quais os deputados/senadores que melhor representam a população no Congresso Nacional?”.
7. Os votos serão colhidos por meio de urna itinerante, que percorrerá as dependências do Congresso Nacional – incluindo comitês de imprensa da Câmara e do Senado e veículos de comunicação das duas Casas (TV, jornal, agência e rádio) – e as principais redações de Brasília.
8. Estão aptos para votar, na primeira etapa de votação:
 - Todos os jornalistas credenciados pelo Congresso Nacional;
 - Todos os jornalistas de Brasília que, por força de sua função, produzem, editam, analisam ou acompanham rotineiramente material relacionado com as atividades do Congresso Nacional, tais como: repórteres, produtores, redatores, coordenadores e editores de política; diretores, secretários e chefes de redação; editores executivos dos jornais locais; pauteiros e chefes de reportagem que atuem na área de política; colunistas políticos; âncoras, comentaristas políticos e apresentadores de rádio e TV; e diretores de sucursais;
 - Jornalistas baseados em outras cidades, mas que cubram com frequência as atividades do Congresso Nacional.
9. Não será permitido o voto a jornalista que exerça, no momento da votação, o cargo de assessor de deputado federal ou senador no exercício do mandato, assim como de bancadas partidárias ou de partidos com assento no Congresso.
10. O processo de votação e de apuração dos votos dos jornalistas será acompanhado e fiscalizado pelo SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO DF, que tomará, em conjunto com o CONGRESSO EM FOCO, todas as providências necessárias para garantir que o resultado expresse, sem nenhum tipo de interferência indevida, a vontade soberana dos jornalistas votantes.
11. No dia 1º de novembro 2010, o CONGRESSO EM FOCO divulgará os resultados da votação dos internautas e a colocação final dos parlamentares a serem premiados, exceto os congressistas pré-selecionados para as categorias especiais de que tratam os item 16 deste Regulamento.
12. A votação dos internautas será realizada através do *site* CONGRESSO EM FOCO, exigindo a confirmação do voto por *link* a ser enviado por e-mail, após a votação no próprio *site*. Cada internauta poderá votar em até 10 (dez) deputados federais e 5 (cinco) senadores.
13. O CONGRESSO EM FOCO divulgará os resultados parciais da votação por meio de boletins periódicos, que serão publicados no *site* com destaque para mostrar o *status* da apuração dos votos na internet.

14. Os parlamentares pré-selecionados pelos jornalistas terão liberdade para fazer campanhas via internet, pedir votos, utilizar *mailings* ou enviar boletins eletrônicos com o propósito de conseguir o apoio dos internautas, vedando-se a utilização de robôs ou quaisquer outros meios ilegítimos de captação de votos.
15. O uso de expedientes indevidos, tais como a tentativa de inflar artificialmente a votação de parlamentares participantes do certame por meio de *e-mails* falsos, votos em duplicidade disparados do mesmo computador ou quaisquer outros mecanismos irregulares, podem acarretar a desclassificação do congressista que seria beneficiado por tais votos, além da exposição pública dos autores das irregularidades.
16. Durante a primeira etapa de votação, cada jornalista será convidado a apontar a melhor iniciativa do Congresso em 2010 e, ainda, o nome do(a) parlamentar que, a seu ver, mais se destaca nas seguintes áreas: defesa da democracia, combate à corrupção, defesa da educação, promoção da saúde, defesa do meio ambiente.
17. Os cinco parlamentares mais votados em cada categoria, sejam eles senadores ou deputados federais, constarão de lista que será submetida aos internautas, aos quais caberá escolher o(a) vencedor(a) dessa categoria especial.
18. Para efeito de escolha do(a) vencedor(a) da categoria especial citada no item anterior, o internauta terá direito a votar em apenas um(a) deputado(a) ou senador(a).
19. O processo de votação na internet será monitorado pela Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais (APCF), à qual o CONGRESSO EM FOCO e todos os profissionais a seu serviço deverão garantir total acesso a sistemas, programas, base de dados, mensagens, procedimentos e a quaisquer ferramentas ou documentos que lhe permita exercer plenamente seu papel fiscalizador, de modo a verificar e atestar a plena regularidade dos votos apurados.

III – Premiação

20. Todos os parlamentares pré-selecionados pelos jornalistas e submetidos à votação na internet receberão prêmios, em cerimônia a ser realizada em 22 de novembro de 2010, em Brasília.
21. A classificação final desses parlamentares e o prêmio que cada um deles receberá dependerá dos resultados da votação dos internautas, conforme segue:
 - Para os três mais votados, na Câmara e no Senado (num total de seis congressistas), serão entregues troféus e diplomas.
 - Para os deputados e senadores classificados entre o quarto e o décimo mais votados em cada Casa, serão entregues placas e diplomas.

- Para todos os demais parlamentares pré-selecionados pelos jornalistas, inclusive os indicados para as categorias especiais de que tratam o item 16 deste Regulamento, serão entregues certificados.

22. Para o(a) vencedor(a) da categoria especial de que trata o item 16 deste Regulamento, serão entregues placa e diploma.

23. Também serão homenageados com placa e diploma o(a) deputado(a) federal e o(a) senador(a) que obtiverem maior número de votos dos jornalistas durante o processo de escolha referido no item 5 deste Regulamento.

IV – Observações gerais

24. Durante a segunda etapa de votação, a cargo dos internautas, serão publicados no CONGRESSO EM FOCO perfis individuais dos parlamentares federais que poderão ser votados, franqueando-se a todos esses deputados e senadores livre espaço para expor idéias e relatar o trabalho que desenvolvem.

25. Será admitido que os parlamentares pré-selecionados façam campanha junto aos eleitores, por meio de e-mail, *site*, *releases* ou qualquer outro instrumento de propaganda, desde que tal trabalho de divulgação seja feito de acordo com as normas deste Regulamento.

26. Poderá ser desclassificado, sendo assim excluído do processo de votação e premiação, o parlamentar que, direta ou indiretamente (por meio de assessores, parentes, prestadores de serviços etc.), tentar fraudar a votação, seja na fase de consulta aos jornalistas, seja na etapa reservada à votação dos internautas.

27. Os casos omissos serão objeto de deliberação dos organizadores do **Prêmio Congresso em Foco** – em especial, da direção do *site* CONGRESSO EM FOCO, que poderá ouvir o SJPDF, a APCF e outros parceiros para nortear suas deliberações.